



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DE RELATOR ESPECIAL AO PLC 10/2024.

Relatoria Especial nomeado para analisar a propositura: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

tipo/nº: PLC 10/2024

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024 Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeitura Municipal

Dispõe o Artigo 30 e 34, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 4º Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 34. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Portanto, o Projeto de Lei Complementar, possui viabilidade jurídica para ter regular tramitação, sendo que a competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Executivo.

Verifiquei que o mesmo é legal, constitucional, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, a princípio nota-se que o projeto apresentado versa sobre revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

PARECER: Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 21 de maio de 2024.

RELATORIA ESPECIAL

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PP

